

CAMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2019)



DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.839.000,00	1.869.000,00	1.728.536,67	1.728.536,67	1.728.536,67	140.463,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.545.000,00	1.532.100,00	1.424.091,33	1.424.091,33	1.424.091,33	108.908,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	294.000,00	336.900,00	304.445,34	304.445,34	304.445,34	32.554,66
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	40.000,00	4.000,00	3.810,64	3.810,64	3.810,64	889,36
INVESTIMENTOS	40.000,00	4.000,00	3.810,64	3.810,64	3.810,64	889,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.879.000,00	1.873.000,00	1.732.347,31	1.732.347,31	1.732.347,31	140.652,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.879.000,00	1.873.000,00	1.732.347,31	1.732.347,31	1.732.347,31	140.652,69
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.879.000,00	1.873.000,00	1.732.347,31	1.732.347,31	1.732.347,31	140.652,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	483,00	0,00	0,00	0,00	483,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	483,00	0,00	0,00	0,00	483,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	483,00	0,00	0,00	0,00	483,00

CAMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2019)



ANEXO B

DESpesas INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESpesas EMPENHADAS (f)	DESpesas LIQUIDADAS (g)	DESpesas PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e)-(f)-(g)-(h)
DESpesas INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.000,00	3.835,00	3.831,27	3.831,27	3.831,27	0,00
DESpesas CORRENTES	2.000,00	3.835,00	3.831,27	3.831,27	3.831,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00	3.835,00	3.831,27	3.831,27	3.831,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESpesas CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESpesas DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado em 09/03/2020 por: ANTONIA MADALENA DE OLIVEIRA, ANTONOR JOSE DOS REIS NETO
 Acesso em: 09/03/2020 09:40
 https://sede.tce.pe.gov.br/ppv/validarDoc.seam Código do documento: 87/d9a9e8-3376-45f2-8ec1-88426890ddd5



NOTAS EXPLICATIVAS

(ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP)

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da entidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
CNPJ:	11.530.599/0001-91
Domicílio da entidade:	PRAÇA DOM LUIZ DE BRITO, 39, CENTRO DE JOAQUIM NABUCO
Natureza das operações e principais atividades da entidade:	A Câmara Municipal de Vereadores de Joaquim Nabuco concebido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 106-6 "Órgão Público do Poder Legislativo" possui como atividade principal "Administração pública em geral". Durante o exercício de 2019 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1.114 de 01 de novembro de 2018 (LOA 2019). Sua fonte financeira deriva da transferência de duodécimo pelo governo municipal, tendo autonomia política, administrativa, patrimonial e financeira.
Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:	As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; Da lei nº 1.113/2018 de 21/11/2018, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021; Lei 1.111/2018 de 30/08/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019; Lei 1.114/2018 de 21/11/2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de Joaquim Nabuco para o exercício de 2019;
Dados do Gestor:	Nome: ANTENOR JOSÉ DOS REIS NETO Cargo: Vereador Presidente Período da Gestão: 01/01/2019 a 31/12/2020
Portal:	www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br .

2. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis



As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/PE.

Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público:

As Diretrizes Contábeis - O Balanço Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Joaquim Nabuco integra a Prestação de Contas Anual da Presidente da Câmara de Vereadores e refere-se às ações governamentais executadas pela Câmara Municipal de Vereadores Direta, integrante do Orçamento Fiscal.

No ano de 2008, foi publicada a Portaria do Ministério da Fazenda nº 184, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no Setor Público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. A partir dessa portaria, a Secretaria do Tesouro Nacional começou a introduzir mudanças na contabilidade pública no sentido de promover, de forma gradual, a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela *International Federation of Accountants* – IFAC, instruções e Plano de Contas do Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente.

Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulam o assunto.

Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei n.º 4.320/64.

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal www.joaquimnabuco.pe.gov.br.

A contabilização do exercício de 2019 foi feita no Sistema de Integrado de Contabilidade Pública – SCPI em todos os órgãos. Consideram o exercício econômico o ano-calendário, e todos atendem as normas e legislações em vigor. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

O Balanço Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Joaquim Nabuco, referente ao exercício financeiro de 2019 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado por Notas Explicativas.

Bases de mensuração utilizadas:

Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei n.º 4.320/64.

3. INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:



Receitas e Despesas:

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF/SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pernambuco. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

3.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Esse Balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A verificação/análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que norteiam a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública.

O Balanço Orçamentário da Câmara é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos créditos adicionais).

1. Do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores do município de Joaquim Nabuco – Exercício 2019

A despesa fixada foi de R\$ 1.879.000,00 e atualizada de R\$ 1.873.000,00, sendo que as despesas empenhadas foram de R\$ 1.732.347,31, liquidadas R\$ 1.732.347,31 e pagas de R\$ 1.732.347,31.

Despesa	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesa Empenhada (f)	Despesa Liquidada (g)	Despesa Paga (h)	Saldo da Dotação (i=(e-f))
Despesas Correntes	1.839.000,00	1.869.000,00	1.728.536,67	1.728.536,67	1.728.536,67	140.463,33
Despesas de Capital	40.000,00	4.000,00	3.810,64	3.810,64	3.810,64	189,36
Despesas Correntes (Intra)	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (Intra)	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-
Reserva do RPPS	-	-	-	-	-	-
Total da Despesa	1.879.000,00	1.873.000,00	1.732.347,31	1.732.347,31	1.732.347,31	140.652,69

3. Execução Orçamentária da Despesa:

